DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1630 | Página 1 de 3 | Sexta-feira, 01 de novembro de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna pública a 1ª retificação do edital da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2024, objetivando o registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.licitanet.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18 de novembro de 2024 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 18 de novembro de 2024 a partir das 09:10 horas. Altinópolis, 31 de outubro de 2024. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito Municipal.

.....

Ratificação

Homologação/Ratificação

O Prefeito de Altinópolis no uso de suas atribuições legais e diante do processo instaurado promove a Homologação e a Ratificação do processo de Dispensa nº 128/2024, cujo objeto trata-se da aquisição de dietas para suprir necessidade por 01 mês de relatórios sociais de formula infantil e nutrição adulta. Contratadas: DROGARIA AMARAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA CNPJ 51.336.832/0001-14. Valor R$5.534,40 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) e RIOMEDICA RIO PRETO LTDA CNPJ 04.244.405/0001-26. Valor: 14.800,00 (catorze mil, oitocentos reais). Fundamentação: art 75, II, 14.133/21. Altinópolis, 29 de outubro de 2024. José Roberto Ferracin Marques – Prefeito

.....

Homologação/Ratificação

O Prefeito de Altinópolis no uso de suas atribuições legais e diante do processo instaurado promove a Homologação e a Ratificação do processo de Dispensa nº 129/2024, cujo objeto trata-se da aquisição de medicamentos para suprir necessidade da Farmácia Municipal. Contratada: Alfalagos Ltda CNPJ 05.194.502/0001-14. Valor R$12.084,50 (doze mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Fundamentação: art 75, II, 14.133/21. Altinópolis, 30 de outubro de 2024. José Roberto Ferracin Marques – Prefeito

.....

Atas de registro de preço

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de insumos para atendimento a uma ação judicial.

ATA N° 130/2024

LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA vencedora dos itens 05- R$ 197,00, 11- R$ 81,00;

ATA N° 131/2024

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA vencedora dos itens 02- R$ 692,35, 06- R$ 576,00;

ATA N° 132/2024

MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA vencedora dos itens 12- R$ 145,98, 14- R$ 145,00, 17- R$ 274,70;

ATA N° 133/2024

CIRÚRGICA CALIFÓRNIA LTDA vencedora dos itens 01- R$ 148,50, 03- R$ 100,00, 04- R$ 364,50, 10- R$ 147,00, 16- R$ 4,35;

ATA N° 134/2024

IMPARMEDI COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA vencedora dos itens 08- R$ 139,00, 09- R$ 487,30.

Data da assinatura: 23/10/2024

José Roberto Ferracin Marques
Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

3ºTERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESAH.S. ROHDE CONSTRUTORA LTDA

Dispensa nº 48/2024 Contrato nº 61/2024

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 111 da Lei nº 14.133/21e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo **Dispensa nº 48/2024.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO – fica alterada a cláusula sétima do contrato original para prorrogar o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias a partir de 27/10/2024, tendo eficácia até o dia 27/12/2024.

Cláusula Terceira: A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta das dotações previstasno orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas nocontrato original.

Data da assinatura: 22 de outubro de 2024

.....

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1630 | Página 2 de 3 | Sexta-feira, 01 de novembro de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.
Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-069 – Fone (0xx16) 3665-0000 – Altinópolis/SP

PORTARIA ESPECIAL nº. 07/2024

"Dispõe sobre o recesso administrativo de final de ano no âmbito desta autarquia, e dá outras providências".

FREDERICO RESENDE MANGO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 6º, inciso I da Lei 1.883 de 25 de fevereiro de 2014, e:

CONSIDERANDO interregno entre as festas natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

CONSIDERANDO os princípios administrativos da eficiência e da economia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 70, de 31 de outubro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º Fixa-se o recesso administrativo no âmbito desta Autarquia no período compreendido entre os dias **23 de dezembro de 2024 até às 13h00 do dia 02 de janeiro de 2025**.

Parágrafo único. Deverá ser afixado, em local visível, cartaz de aviso com números de telefones para contato e nomes de servidores em escala de prontidão caso algum munícipe necessite de serviços que não possam ser prorrogados.

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.

Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-069 – Fone (0xx16) 3665-0000 – Altinópolis/SP

Art. 2º. As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou após esse período serão deferidas conforme o interesse da Administração.

Art. 3º. O retorno das atividades se dará normalmente a partir das **13h00 do dia 02 de janeiro de 2025**.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 31 de outubro de 2024.

FREDERICO RESENDE MANGO

Superintendente do IMPRAL

Frederico Resende Mango
Superintendente
Matrícula nº 2132